

DECRETO Nº 2.224 de 06 de agosto de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-98.500,00** (noventa e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	31901100	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.1077	44905200	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.122.0001.2046	33903600	0000	1.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	31901300	0002	3.500,00
1.09.0.12.362.0019.2144	31909400	0000	2.000,00
1.09.0.12.361.0019.1023	44905200	0025	28.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.811.0024.2116	33903100	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	31901300	0000	3.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.334.0010.2087	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903000	0000	5.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO SMF.

1.15.0.28.843.0001.2023

33903900

0000

5.000,00

TOTAL**98.500,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$)

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

1.06.0.22.661.0010.2032

44905100

0000

74.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

1.07.0.15.122.0001.1011

44905200

000

14.500,00

1.07.0.15.451.0012.1017

44905100

0000

10.000,00

TOTAL**98.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de agosto de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ